



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 26 de março de 2003

Assacia Maria Coelho  
Responsável pelo Placard

LEI Nº 1.979, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

“Altera a Lei nº 1.909, de 16 de maio de 2002 – Autoriza a unificação, retificação e desmembramento da área do aeródromo Municipal”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O artigo da Lei nº 1.909, de 16 de maio de 2002 – Autoriza a unificação, retificação e desmembramento da área do aeródromo municipal, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado, após a unificação e retificação das áreas descritas no art. 1º e alíneas, a desmembrar as mencionadas áreas, que compreenderão a metragem de 25,6740 hectares ou 256.740,00 metros quadrados, para que nelas, após as devidas formalidades legais, sejam instaladas empresas de prestação de serviços, comércio e indústria.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**  
aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2003.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=